

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA RELEITURA E PINTURA DA PISTA DE SKATE MUNICIPAL COM ALOCAÇÃO DAS IMAGENS EXPOSTAS ATRAVES DO PROJETO DIMENSIONAL, TOTALIZANDO A PINTURA DE 83,38M², LOCALIZADA NA RUA FLÁVIO RIGHETTO, BAIRRO CENTRO - LAURO MÜLLER/SC.

DATA: 30/08/2023

DE: Secretaria de Educação e dos Esportes

PARA: Comissão de Contratação

Solicito inexigir licitação, por força do artigo 74, inciso II, da Lei N°. 14.133/2021, para contratar a empresa: **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, sob a seguinte motivação:" (...) contratação de artista plástica para releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro - Lauro Müller/SC".

O Objetivo da Inexigibilidade de Licitação é a contratação da empresa, **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA** que tem como objeto a realização da releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m² localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro - Lauro Müller/SC".

Atenciosamente,

VANDERLEIA ALVES
Secretária de Educação e dos Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER

DE: Comissão de Contratação

PARA: Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

INTERESSADO: Secretaria de Educação e dos Esportes

DATA: 30/08/2023

Senhor Secretário,

O Município de Lauro Muller necessita contratar a empresa **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, sob a seguinte motivação: tal pedido se justifica, (...)” contratação de artista plástica para releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro – Lauro Müller/SC”.

A comissão de Contratação, por unanimidade, analisando o pedido da Secretaria de Educação e dos Esportes, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, constatou ser mais conveniente para o Poder Público Municipal a contratação com a empresa **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, depois de observado o disposto na Lei 14.133/2021.

Portanto, devidamente justificado o ato da Inexigibilidade de licitação, bem como amparada ao artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

- **CONTRATADA: MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Proposta de Preços da Contratada

Anexo II: Documentos para a Habilitação

Anexo III: Parecer Jurídico

Gisele Mariot

Supervisora de Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER

Inexigibilidade de Licitação N° 076/PMLM/2023

Interessado: Secretaria de Educação e dos esportes

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA** que tem por objeto a realização da releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro - Lauro Müller/SC", com o valor global: **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, com fundamento no inciso II, art. 74 da Lei N°. 14.133/2021, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

A consideração do Senhora Prefeita Municipal, para ratificação.

Lauro Muller/SC, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ARTUR FERNANDES
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, que tem por objeto a realização da releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro - Lauro Müller/SC, com o valor global: **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, com fundamento no inciso II, art. 74 da Lei N°. 14.133/2021.

Lauro Muller/SC, 30 de agosto de 2023

SAIONARA CORREA CARVALHO BORA
Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
GABINETE DO PREFEITO**

DATA: 30/08/2023

DE: Gabinete da Prefeita

PARA: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

A/C

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Concordo amplamente com a decisão da Comissão de Contratação e pedido da Secretaria de Educação e dos Esportes, juntamente com o Parecer da Procuradoria, razão pela qual, Homologo e Ratifico o parecer da Comissão e autorizo a inexigibilidade de licitação, referente à contratação da empresa **MONIQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, que tem por objeto a realização da releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro – Lauro Müller/SC”.

Por força do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo que para a eficácia do ato, a presente dispensa deverá ser publicada no prazo máximo de 05 dias na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina.

Lauro Muller/SC, 30 de agosto de 2023.

SAIONARA CORREA CARVALHO BORA
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº076/PMLM/2023

OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação que tem por objetivo a releitura e pintura da pista de skate municipal com alocação das imagens expostas através do projeto dimensional, totalizando a pintura de 83,38m², localizada na rua Flávio Righetto, bairro Centro - Lauro Müller/SC.

CONTRATADA: MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA.

CONTRATANTE: Município de Lauro Muller, através da Secretaria de Educação e dos Esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021.

RECONHECIDO: em 30/08/2023, por José Artur Fernandes - Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

RATIFICADO: em 30/08/2023, por Saionara Correa Carvalho Bora - Prefeita Municipal.

Lauro Muller, 30/08/2023.

Gisele Mariot

Supervisora de Departamento de Suprimentos e Patrimônio